



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS

Exma. Sra. Ministra da Saúde
Av.ª João Crisóstomo, 9
1049-062 Lisboa

Assunto: D.L. n.º 45/2009, de 13/2, e a bolsa das vagas preferenciais.

Exma. Senhora

O D.L. n.º 45/2009, de 13/2, estabelece uma nova modalidade legal de vagas para o internato médico, prevendo no seu artigo 2.º uma “bolsa de formação” para as vagas preferenciais.

Este diploma legal foi objecto de negociação sindical e resultante de um acordo com as duas organizações sindicais médicas.

Durante o processo negocial, a delegação ministerial assumiu o claro compromisso de, mais tarde, proceder à discussão com os sindicatos médicos da regulamentação legal da referida bolsa de formação.

Decorreram já cerca de 5 meses desde a publicação do D.L. n.º 45/2009 e ainda não foi efectuado qualquer contacto por parte do Ministério da Saúde para regularizar essa matéria.

Entretanto, a data limite da publicação do mapa de vagas para o próximo concurso de acesso ao internato médico é 31/10/2009 e é inadmissível que os médicos nele envolvidos não disponham dessa clarificação legal para poderem optar pelas vagas preferenciais.

Nesse sentido, a FNAM vem solicitar a urgente negociação da regulamentação da bolsa de formação.

Aguardando resposta de V.Ex.ª, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos.

P`la Comissão Executiva da FNAM

Mário Jorge dos Santos Neves

Lisboa, 9 de Julho de 2009